



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Evaristo da Veiga, 78 - Centro
Rio de Janeiro- RJ - CEP: 20031-040
Telefone: (21) 2333-2756



TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

1.1 - Aquisição de 04 (quatro) VEÍCULOS ANTITUMULTO, sendo cada VEÍCULO equipado com jato de água e sistema de vídeo monitoramento embarcado para reequipar a unidade especializada **Batalhão de Polícia de Choque – BPCHQ** da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. Também faz parte do objeto da licitação a gestão e manutenção dos veículos, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme consta no presente Termo de Referência.

II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 O Batalhão de Polícia de Choque (BPChq) da Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Segurança do Rio de Janeiro é de grande importância nas intervenções operacionais para preservação da ordem pública e garantia aos Direitos Humanos da sociedade civil fluminense.

2.1 – O Batalhão de Polícia de Choque (BPChq) por sua concepção e missão específica, tem se deparado com diversas ocorrências de manifestações civis, principalmente durante os grandes eventos que o Estado do Rio de Janeiro tem recebido nos últimos anos, justificando assim a necessidade reaparelhamento e modernização de seus equipamentos com o intuito de melhor servir a população quando da utilização controlada e legal da força;

2.2 – O BPChq não possui veículos específicos para controle de massas e reestabelecimento da ordem comprometendo tanto as ações diárias, bem como as empreendidas preventivamente em grandes eventos, causando prejuízo ao serviço e privando os PPMM de utilizar um equipamento moderno, seguro e dissuasor;

2.3 – A utilização de um veículo deste porte inibe eventuais manifestações que queiram partir para a ilegalidade, com fechamento de vias, depredação do patrimônio público e privado, além de prover o policial e o tomador de decisão de mais um meio para reestabelecer a ordem pública e o estado de normalidade, sem que necessariamente coloque em risco a vida ou a integridade física do policial e do cidadão;

2.4 – Deve ser observada a sensação de segurança por parte do Policial Militar, que proporciona maior controle emocional e psicológico, fazendo com que aumente sua eficiência o que se traduz em formas menos letais de atuação, quando necessário, permitindo ao mesmo a oportunidade para tomar as melhores decisões na mediação de conflitos, tendo em vista a preservação da vida e da integridade física do próprio policial e da população;

2.5 – Os veículos antitumulto são destinados a proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança, a saúde e a integridade física do policial, aumentando assim a qualidade do serviço prestado pelo BPChq dando maior

conforto ao policial e meios suficientes de prestação de um serviço de excelência à população, garantindo de forma rápida e com poucos riscos tanto para o policial quanto para o manifestante ilegal;

2.6 – O sistema de videomonitoramento embarcado: proporcionará material para estudo de casos e treinamento para os diversos cursos de formação e especialização policial; evitará qualquer tipo de desvio de qualquer natureza, minimizando assim riscos em operações, fornecendo subsídio às apurações administrativas e penais; permitirá o acompanhamento em tempo real, de ocorrências de maior vulto, que sejam de interesse à Segurança Pública;

2.7 – A situação tradicional de nosso Estado e mais ainda da Cidade do Rio de Janeiro em abrigar grandes eventos e que durante estes eventos o número de manifestações aumenta consideravelmente aproveitando a visibilidade e impacto destes grandes eventos, bem como a perspectiva de continuação de escolha para sediar outros grandes eventos como Copa do Mundo de 2014, Jogos Olímpicos Rio 2016, dentre outros, e que historicamente nosso Estado é palco das principais manifestações políticas nacionais e tem tradição de manifestações das sociedades civis organizadas, visando garantir a segurança das manifestações legais e dos direitos civis de manifestação, de liberdade de expressão e do direito de locomoção dentro do território nacional;

2.8 – Do exposto conclui-se pela necessidade de aquisição dos 04 (quatro) veículos, visando à distribuição do efetivo do BPCChq em diversos pontos estratégicos da cidade e do estado, como foi feito nos dois últimos grandes eventos realizados no RJ, como a Copa das Confederações e a Visita do Papa, em que diversas frações de tropa e equipes de controle de multidões foram distribuídas pela cidade (Quartel General da PMERJ, Maracanã, Rio Centro e sede do BPCChq) a fim de agilizar a atuação e garantir a ordem e segurança do evento e levando em consideração que os próximos eventos serão maiores e terão uma cobertura maior dentro de nosso território, como Copa do Mundo 2014 e Olimpíadas Rio 2016, pretende-se com esta aquisição dotar o BPCChq de meios suficientes para cumprir sua missão de garantir à população os direitos e deveres que a Constituição Estadual e Federal determinam.

III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	VEÍCULO ANTITUMULTO	UN	04
02	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	60 (sessenta) meses	

IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Os 04 (quatro) veículos para reaparelhamento do Batalhão de Polícia de Choque atenderá as peculiaridades para uso em controle de multidões, dotados de lançadores de jatos d'água e sistema de vídeo monitoramento embarcado.

Veículos blindados Nível IIIA NIJ com tração no mínimo 4x4, destinado ao uso no controle de multidões e distúrbios civis, com alto desempenho em múltiplos terrenos, e alta capacidade de condução e manobrabilidade. 0 km com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal.

1. GERAIS

1.1 – Os veículos antitumulto objetos deste processo, além das especificações técnicas concernentes ao pleno emprego e aplicabilidade dos mesmos, deverão atender critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do Decreto nº 43.629 de 05 de junho de 2012, tais como:

- 1.1.1 - Economia de consumo e energia;
- 1.1.2 - Minimização de geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- 1.1.3 - Racionalização do uso de matérias-primas;
- 1.1.4 - Redução da emissão de poluentes;
- 1.1.5 - Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- 1.1.6 - Implementação de medidas que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e aumentem os sumidouros;
- 1.1.7 - Utilização de produtos de baixa toxicidade;
- 1.1.8 - Utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada, quando existir certificação para o produto;

2. PROPULSOR (MOTORIZAÇÃO):

- 2.1 - Motor de combustão interna turbo, mínimo de 06 (seis) cilindros, em linha, ou v ou boxer (contraposto), de ciclo diesel com potência a partir de 306 CV, torque mínimo de 1200 Nm;
- 2.2 - O diesel a ser utilizado será o S10, em razão do Programa de Controle da Poluição de Ar por Veículos Automotores que estabelece limites de emissões mais rígidos para veículos a diesel;
- 2.3- Deverá ter alimentação por injeção monitorada e otimizada eletronicamente;

3. CAIXA DE VELOCIDADES (TRANSMISSÃO):

3.1 - Deverá ser automática com conversor de torque, com pelo menos 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré.

4. SUSPENSÕES:

4.1 - Capaz de absorver irregularidades de diversos terrenos e ainda manter todas as rodas no chão, sendo, portanto responsável pela plena estabilidade do veículo. Deverão ser constituídas:

4.1.1 - Dianteira – feixe de molas semielípticas, com amortecedores telescópicos hidráulicos pressurizados de duplo efeito e barra estabilizadora;

4.1.2 - Traseira - feixe de molas semielípticas, com amortecedores telescópicos hidráulicos pressurizados de duplo efeito e barra estabilizadora;

5. MECANISMO DE DIREÇÃO:

5.1 - Hidráulica ou elétrica;

6. SISTEMA DE FREIOS:

6.1 - Pneumático com ABS, com ação nos tambores dos eixos dianteiros e traseiros, com circuitos independentes para cada eixo, reservatório úmido de condensação e reservatórios secundários independentes para cada circuito, contando ainda com manômetro indicativo da pressão do ar em cada linha de serviço, assim como indicativo luminoso (luz de aviso) e indicativo sonoro de perda de pressão no sistema e freio de estacionamento nas rodas traseiras;

7. RODAS E PNEUS:

7.1 - Rodas em aço estampado e pneus sem câmara, ambos de linha de fabricação, com autonomia mínima para rodar após danos significativos, provocados em razão de disparos de armas de fogo, granadas ou ainda fogo. O sistema de pneus deverá ser ainda equipado com CTIS (Central Tyre Inflation System), comandado da cabine. (VER ITEM SISTEMA DE PNEUS);

8. ERGONOMIA E INTERIOR:

8.1 - O banco do motorista será ajustável com regulagem de altura e distancia, de forma a proporcionar comodidade às pessoas de diferentes estaturas e pesos. O revestimento dos bancos, tanto do motorista, como do carona, será flexível, resistente ao esfolamento, de fácil limpeza, em cor escura combinando com a cor do veículo e dotado de faixas de maior resistência, evitando desta forma os danos provocados por coldres e porta armamento dos policiais que entrem em contato com o revestimento. O material de revestimento (capa) dos bancos deverá ser em courvim ou material de maior resistência;

9. ILUMINAÇÃO INTERNA:

9.1 - Deverão ter pontos de iluminação, com fluxo luminoso direcional individualizado e manual, proporcionando capacidade de regulagem da intensidade da luminosidade, com nível de iluminação suficiente para leitura e escrita, dispostas uma na porção dianteira central do veículo, acima do console (teto) e a ainda outras na parte traseira, acima dos bancos;

10.FORRAÇÃO DO PISO:

10.1- O assoalho deve ser plano com revestimento antiderrapante, resistente a abrasivos e impactos, confeccionado com material de alta resistência, sem juntas, impermeável, moldado a carroceria (em forma de bacia, isto é, até a altura do rodapé), e não gere energia estática, atóxico possibilitando o transporte de equipamentos pesados, sem impor dificuldade para arrastar cunhetes e caixotes de munição (peso de 20 kg por cunhe-te);

11.SISTEMA ELÉTRICO:

11.1- O circuito elétrico do veículo deverá ser de 12V a 24V, com capacidade de carregar equipamentos eletrônicos diversos com portas USB (retrátil);

12.EQUIPAMENTOS USUAIS:

12.1 - Indicativos dos instrumentos de navegação em português - Brasil;

12.2 - Ventilação Interna: forçada com direcionadores com concentração no para-brisa, visando o desembaçamento rápido, devendo ter pelo menos 02 (duas) velocidades, e também alternativa de ar aquecido;

12.3 - Limpador de Para-brisa: palheta com pelo menos 02 (duas) velocidades e intermitência acionada por temporizador;

- 12.4 - Quadro de instrumentos: o veículo deverá vir equipado com todos os instrumentos necessários a sua operação e normalmente comercializados junto com o veículo;
- 12.5 - Retrovisores (Interno e Externo): deverá vir equipado com retrovisor interno e retrovisores externos de ambos os lados;
- 12.6 - Cinto de Segurança: para o banco do motorista e do carona deverá ser retrátil de 03 (três) pontos;
- 12.7 - O freio motor deverá ter acionamento através de um botão no painel;
- 12.8 - A posição do volante deverá permitir plena visualização do painel e dos instrumentos, sendo ainda regulável na altura;
- 12.9 - Os comandos de seta deverão estar posicionados de modo que durante manobras do condutor ao volante, não acionem os comandos involuntariamente;
- 12.10 - A luz indicadora do painel não poderá interagir ou ofuscar a visualização do condutor;
- 12.11 - O posicionamento de alavancas, instrumentos e equipamentos deverão estar posicionados em locais que não comprometam a perfeita condução do veículo;

13. COR DO VEÍCULO:

- 13.1 - O veículo deverá ser de coloração preto-fosco e identificado conforme o “layout” específico do BPChq. A caracterização externa será definida posteriormente e estará à disposição da empresa vencedora e que deverá ter seu projeto aprovado pela equipe técnica composta pelos membros da Polícia Militar;

14. FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS:

- 14.1 - O veículo deverá vir equipado com as ferramentas usuais e demais equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503, de 23-9-97), e todos os outros necessários para realizar manutenções emergenciais de 1º escalão;

15. MANUAIS:

- 15.1 - Os veículos deverão ser entregues com o manual de operação e manutenção bem como de seus componentes e equipamentos, e suas atualizações, em português – Brasil de forma impressa e digital, os quais pertencerão à CONTRATANTE;
- 15.2 - Deverão constar fotos e desenhos ilustrativos;

16. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

16.1 – VEÍCULO: A garantia do fabricante deverá ser de pelo menos 60 meses, sem limite de quilometragem a contar do respectivo termo de recebimento definitivo, incluindo todas as revisões obrigatórias previstas no manual.

16.2 – CONJUNTO DE SINALIZADORES ACÚSTICOS: A garantia mínima deverá ser de 60 (sessenta) meses, incluindo peças e mão de obra.

16.3 – PINTURA: Garantia mínima de 60 (sessenta) meses nas avarias da pintura original, em razão de defeitos da pintura e verniz da carroceria de origem, prazos esses contados a partir do termo de entrega definitivo;

16.4 – GARANTIA ANTIPERFURAÇÃO: Garantia mínima de 12 anos contra a perfuração (devida à corrosão do interior para o exterior do veículo);

16.5 – GARANTIA DE PEÇAS E REPOSIÇÃO: De no mínimo 15 (quinze) anos, garantindo desta forma a plena substituição de peças e manutenção do veículo, a partir do termo de entrega definitivo.

16.6 – VIDROS: Garantia mínima de 60 (sessenta) meses contra delaminação.

16.7 – BLINDAGEM: Garantia da blindagem opaca de no mínimo 15 (quinze) anos em compatibilidade com o prazo de substituição de peças e manutenção do veículo;

16.8 – MOTOR: Garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses.

16.9 – CÂMBIO: Garantia mínima de 60 (sessenta) meses.

16.10 – SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO: Garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses, a partir do termo de entrega definitivo;

16.11 – CANHÃO DE ÁGUA: Garantia repassada do fabricante dos equipamentos ao cliente, a partir do termo de entrega definitivo.

16.12 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Garantia de assistência técnica no Rio de Janeiro (capital), em compatibilidade com o suporte logístico de peças, que deverá ser de no mínimo 15 (quinze) anos;

17. EQUIPAMENTOS ADICIONAIS:

17.1 - Sinalização Visual: constituído por barra sinalizadora em formato "ELIPTICO" ou similar, composta por no mínimo de três módulos, sendo, dois módulos um em cada lateral e um módulo central, as tampas dos módulos devem ser na cor "Vermelha", sendo as bases na cor "CRISTAL", ambas injetadas em policarbonato resistente a

impactos e descoloração com tratamento "UV", com comprimento mínimo de 1100mm e Máximo de 1150mm, largura mínima de 450mm e máxima de 500mm, altura mínima de 90mm e máxima de 100mm. Composto por no mínimo 72 leds de alta potencia (mínimo 1 watt), dispostos em módulos tipo concha de alto brilho, com no mínimo 6 leds cada distribuídos equitativamente de forma que permita total visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade. O sinalizador deverá possuir: faróis de beco um em cada lateral dispostos a 45° e 2 (dois) faróis centrais frontal, com potencia mínima de 50 watts cada;

17.2 - Os LED`S deverão possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos;

17.3 – Sistema de sinalização estroboscópica instalada nos faróis dianteiros e lanternas traseiras, com acionamento independente no módulo de controle do sinalizador com sistema temporizador para proteção das lanternas traseiras;

17.4 - 02 (dois) Módulos sinalizadores instalados na grade frontal do veículo compostos por no mínimo 04 leds na cor vermelho, de alta potencia (mínimo de 01 Watt) cada unidade. Montado em chassi de alumínio injetado e lente colimadora com ótica desenvolvida para aplicação frontal. Totalmente a prova d'água, com flash sequencial ou intermitente.

17.5 - Sinalizador Acústico: sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador de 100 watts de potência e unidade sonofletora, com 4 (quatro) tipos de sons, gerando pressão sonora não inferior a 120 db a 01 (um) metro de distância;

17.6 - Deverá possuir módulo de controle único, com capacidade de gerar efeitos luminosos diferentes de alta frequência diferenciados (Geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento, em patrulhamento e em emergência, os quais deverão ser acionados separadamente). A fixação do sinalizador no teto do veículo deverá ser feita por meio de suportes ajustáveis e apoios de borracha;

17.7 - O sinalizador deverá possuir sistema de sensor para monitoramento da bateria do veículo, no módulo de controle, para impedir o funcionamento do sinalizador, quando a bateria estiver com capacidade mínima, priorizando a partida no motor;

17.8 - Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias;

17.9 - 01 (um) GPS automotivo, com tela Touch Screen de, no mínimo 4,5 polegadas, visor colorido, com mapas de todas as cidades do Estado do Rio de Janeiro, com suporte para as atualizações futuras e linguagem em português, a ser instalado no painel do veículo;

18. SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRONICA PARA VEÍCULOS

Quantidades de equipamentos por veículo

- CÂMERAS PARA VISUALIZAÇÃO FRENTE E TRASEIRA DO VEÍCULO PELO MOTORISTA COM MONITOR DE 7" LCD PARA VISUALIZAÇÃO E CHAVEADOR PARA ALTERNAR AS CÂMERAS DA FRENTE E RÉ.

02 Câmeras IR (infravermelho) para visão noturna

Sensor de Imagem	Modelo	1/3" Digital
	Pixels Efetivos	728(H) x 488(V)
DSP	AGC	Automático
	Balanco de Branco	
	Shutter Eletrônico	
	BLC	
Modo de Saída	Analógico	CVBS (30fps@27Mhz)
Resolução	Cor	700 TVL
Lente	Tipo	2.8 mm
Infravermelho	Quantidades / Alcance	24x / 25m
Alimentação	Vídeo	01x BNC (1 Vpp / 75 Ω / Maior 48dB*AGC Desligado)
	Iluminação Mínima	0 lux (com Leds IR ligados)
	Consumo	DC 12Vcc, menos de 180mA * IR ligados
	Grau de Proteção	IP 66
	Temperatura Operacional / Armazenamento	-10 ~ 50°C (14 ~ 122°F) / -20 ~ 60°C (-4 ~ 140°F)

	Umidade Relativo do Ar	0 ~ 85% RH
	Dimensão (L x A)	65 x 150 x 79.90 mm
	Peso (Aproximado)	Bruto: 300g / Líquido: 250g

01 Monitor 7" LCD

- Funciona como Monitor de Vídeo
- Áudio Mono
- Sintonia em VHF e UHF
- Timer Liga / Desl / Canal Preferencial
- Alarme Visual
- Calendário
- Game com 1 Jogo
- LCD 7" 1440 x 235 pixels
- Sistema de cor PAL-M / NTSC
- Controle Remoto
- Entrada de A/V com o Áudio Mono (com os cabos inclusos)
- Antena Telescópica
- Inclui base flexível
- Inclui adaptador para voltagens bivolt automático
- Inclui Adaptador Veicular e para Antena Externa
- Saída para fones de ouvido
- Ajuste vertical - permite assistir a imagem com o aparelho fixado no teto do carro
- Ajuste horizontal - permite assistir a imagem refletida no espelho

01 Chaveador para câmeras frente / ré

Este aparelho pode chavear até 4 (quatro) sinais analógicos de vídeo provenientes de câmeras para dois monitores. Modo de operação pode ser manual ou automático com indicação através de leds, ajuste de tempo de 2 a 20 segundos aproximadamente.

Alimentação: 110 / 220 V AC

Entradas: 4 (quatro) de vídeo composto analógico, conectores do tipo "F"

Saídas: 2 (duas) de vídeo "F" (1 Vpp – 75 OHM)

• CÂMERA SPEED DOME PARA VISUALIZAÇÃO DE TODA ÁREA 360° COM SUPORTE MÓVEL PARA SUBIDA DA CÂMERA E MESA CONTROLADORA PARA TODOS OS AJUSTES DE ZOOM, CONTRASTE, MOVIMENTAÇÃO ETC. SISTEMA COM GRAVAÇÃO DE TODAS AS IMAGENS POR DVR VEICULAR E HD (HARD DISK).

01 Câmera Speed Dome

- LEDs Infravermelhos com alcance de até 100m;
- Design à prova de intempéries climáticas e ultrarresistentes a impactos;
- Rotação contínua de 360° pan e +90°~-90° tilt, permitindo a visualização de pontos situados acima do ponto de instalação da câmera;
- Estrutura de alumínio ultrarresistente, grau de proteção IP66 e limpador de lente integrado;
- 128 presets, programação para seis tours, cada um com 16 presets;
- Acompanha base especial estabilizadora com sistema antivibração, ideal para instalação em veículos e em pontos elevados;
- Temperatura de Operação -35°C ~ +55°C (ventilador e aquecedor integrados).

ESPECIFICAÇÕES DO MECANISMO	
Velocidade Pan	0°~60°/s
Velocidade Tilt	0°~40°/s
Alcance do Pan	360° contínuos
Alcance do Tilt	+90°~-90°
Velocidade entre Presets	-100°/s
Fonte de Alimentação	DC10.5V~DC18V(3.5A p/ Veículos); AC24V(2.5A)
Consumo	50W
Presets/Tours	128 Presets / 6 Tours
Comunicação/Método de Controle	Multi-protocolo / RS-485

Umidade Relativa	90% sem aglomeração
Temperatura de Operação	-35°C ~ +55°C
Resistência a Choque	Menor ou Igual a 4G
Alcance do Infravermelho	100m

01 Mesa Controladora para câmera Speed Dome

- Design compacto;
- Controla até 32 Speed Domes;
- Multiprotocolo;
- Facilidade para configuração de presets e tours.

01 DVR VEICULAR (Gravador de Imagens) para até 4 câmeras

Sistema	Sistema Operacional	Linux 2.6	
	Interface de Operação	Interface gráfica amigável em idioma Português-BR	
	Armazenamento	HDD SATA até 500GB	
	Sistema de Vídeo	NTSC/PAL	
	Tensão entrada/saída	8 V~ 36 Vcc, saídas 12V/3A, 5V/1A	
Vídeo	Entrada de vídeo	4 entradas de câmeras NTSC/PAL	
	Saída de vídeo	1 saídas de vídeo composto	
	Visualização	1 imagem/4 imagens	
	Padrão do Stream	ISO 14496-10	
	Resolução de Gravação	Selecionável (CIF, Half D1, D1)	
		PAL: CIF(352×288), Half D1 (704×288), D1 (704×576)	
		NTSC: CIF(360×240), Half D1 (720×240), D1 (720×480)	
	Gravação	Suporta detecção de movimento	
Compressão de vídeo	H.264 (MPEG4 layer 10)		
Máx fps (total)	60 fps CIF, 30 fps Half D1, 15 fps D1		
Áudio	Entrada de áudio	4 canais (Impedância 600Ω)	
	Saída de áudio	1 canal	

	Compressão de áudio	ADPCM+G.726 (8 kbps)
Interface I/O	LAN	1(RJ-45) 10M / 100M conector Ethernet
	USB	Suporta USB 2.0, para backup e atualizações
	Serial	RS-485×3, RS-232×1
Rede	Protocolo	TCP / IP
Alarmes e Sensores	Entradas	8 sensores NA/NF, incluindo sensor para tacômetro
	Saídas	4 saídas de alarme
	Multi-modo	Ativação por perda de vídeo, velocidade máxima permitida, temperatura, espaço em HDD, etc.
Alimentação	Chave de ignição	Permite acionar gravação pelo acionamento da ignição e quando desliga a ignição permite temporizar a parada de gravação
	Consumo	Média 10W (com HDD e sem fornecer alimentação para as câmeras)
Caract. Físicas	Dimensões (L×C×A)	200 X170×72 mm
	Peso	2.5 kg
Outros	HDD	Gaveta removível de HD –1 HDD SATA ou HDD SSD (opcional)
	Gaveta de HDD	Incluso conector USB
	Trava	Trava HDD removível por chave
	Tipo de HDD	2.5" HDD
	Backup	Por USB (pen drive)
	Relógio	Interno, calendário permanente
	Auto-proteção	Proteção contra sobrecarga, curto circuito e inversão de polaridade
	Reset	Protegido por chave
LED's	Indica alimentação, lig/deslig, HDD, estado de gravação e	

		rede
	Modo de escrita e leitura dos dados	PEPS (primeira gravação que entra é sobrescrita)
	Sincronismo de horário	GPS Time Synch
Ambiente	Temperatura de Operação	0 ~ 55°C
	Umidade Relativa	5% - 95%
	Resistência à vibração	< 2 Grms
	Resistência à choque mecânico	< 1200 Grms
Software Embarcado	Deteção de Movimento	Permite
	Config. FPS por canal	Permite
	Registros de ID do veículo, placa do veículo	Permite
	USB	Backup, atualização
	Renomear canais	Permite
	Marca d'água	Fixo
	Horário	Configurações de ano, mês e horas
	OSD	Lig/Deslig
	Reprodução de Imagem	Inclui data e hora, latitude e longitude, velocidade do veículo, ID e placa do veículo e nome ou número do canal

01 Monitor / TV 18,5" LED

Tamanho da Tela: 18.5in

Tipo: LED

Brilho: 250 cd/m²

Taxa de Contraste Dinâmico: 5.000.000:1

Resolução: HD (1366x768)

Tempo de Resposta: 5ms

Ângulo de Visão (Horizontal/Vertical): 170°/160°



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Evaristo da Veiga, 78 - Centro
Rio de Janeiro- RJ - CEP: 20031-040
Telefone: (21) 2333-2756



Entrada & Saída

WiDi (Wireless Display): Não

Entrada de PC (D-sub): 1

Entrada HDMI: 1

Entrada RF: 1

Porta USB: 1

Entrada Componente (Y/Pb/Pr): 1

Entrada de Vídeo Composto (AV): 1

Audio In (Mini Jack): 1

Audio Out: Não

Idiomas OSD: Português, Inglês e Espanhol

Geral

Inclinação: Tilt (0°~20°)

Furação Vesa Wall Mount (mm): 75x75

Fonte de Alimentação: AC100-240V 50/60Hz

Consumo de Energia (Max): 35W

Consumo de Energia (Typical): < 1W

Consumo de Energia (Stand-by): < 0.5W

Tipo: Fonte Interna

- CÂMERAS FIXAS DAY/NIGHT COM LENTE DE GRANDE ALCANCE (ATÉ 70 M APROX.) FRONTAIS PARA AUXILIAR NOS ESGUICHOS DE ÁGUA E VISUALIZAÇÃO INTERNA PELO OPERADOR, VISUALIZAÇÃO POR MONITORES DE 7" INDEPENDENTES E GRAVAÇÃO DE TODAS AS IMAGENS PELO DVR VEICULAR E HD (HARD DISK). SERÃO GRAVADAS AS IMAGENS PELO MESMO DVR DA CÂMERA MÓVEL ACIMA

02 Câmeras Fixas Day/Night Profissionais de alta resolução

Alimentação/ Consumo	DC - 12V - 160 mA
-----------------------------	-------------------

Potência	2 W
Total de Pixels efetivos	811(H) x 508 (V)
	768(H) x 494 (V)
Tamanho	CCD SONY 1/3" Super HAD II
Escaneamento	2:1 Interlace
Sincronismo	Interno
Frequência Resolução	Horizontal: 15.734 KHz, Vertical: 59.94 Hz
Sinal de Vídeo	1.0 Vpp 75 (Video 0.714 Vpp Sync 0.286 Vpp)
S/N (Sinal Y)	52dB (AGC Off , Weight ON)
Iluminação Mínima	0.15Lux
Color	ON / AUTO
AGC	LOW/ HIGH / OFF
White Balance	ATW / AWC / MANUAL (1700°K ~ 11,000°K)
BLC	HIGH, MIDDLE, LOW / HLC
Shutter Speed	1/60, 1/50 ~ 1/120,000 sec
Sens-Up	AUTO / OFF (Selectable x2 ~ x512)
O.S.D	Embutido
Deteção de Movimento	ON / OFF (8 Zone, ALARM Output)
DNR	ON / OFF (1 ~ 32 Level)
Máscara de Privacidade	ON / OFF (12 Zones)
IRIS Control	DC / Vídeo
Montagem da Lente	CS Mount (Easy Focus type)
	(C Mount is mountable by using adaptor)
Temperatura Operacional/Umidade	-10°C to + 50°C / 30% to 80% RH)

02 Lentes Varifocal Grande Angular Auto-iris para câmera fixa

Área de Sensibilidade 1/3"



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Evaristo da Veiga, 78 - Centro
Rio de Janeiro- RJ - CEP: 20031-040
Telefone: (21) 2333-2756



Tipo de Montagem CS

Foco da Lente 6.0 - 60mm

Alcance de Abertura F1.4-360°

Área 44° - 4.6°

Distância Mínima do Objeto 0.3cm

Zoom Manual

Foco Manual

Íris Auto Íris (DC)

Foco Traseiro 9.53mm

02 Monitores 7" LCD

- Funciona como Monitor de Vídeo
- Áudio Mono
- Sintonia em VHF e UHF
- Timer Liga / Desl / Canal Preferencial
- Alarme Visual
- Calendário
- Game com 1 Jogo
- LCD 7" 1440 x 235 pixels
- Sistema de cor PAL-M / NTSC
- Controle Remoto
- Entrada de A/V com o Áudio Mono (com os cabos inclusos)
- Antena Telescópica
- Inclui base flexível
- Inclui adaptador para voltagens Bivolt automático
- Inclui Adaptador Veicular e para Antena Externa
- Saída para fones de ouvido
- Ajuste vertical - permite assistir a imagem com o aparelho fixado no teto do carro
- Ajuste horizontal - permite assistir a imagem refletida no espelho

02 Caixas de Proteção para Câmeras Fixas

Ambiente de Utilização:

- Externo e interno.

Características:

- Com certificado de proteção Grau IP66;
- Alto grau de resistência a vandalismo com Certificado IK10*
- Construída em alumínio fundido e extrusado;
- Tampas frontal e traseira em alumínio injetado e fixada com parafusos de inox;
- Fecho rápido em inox para uso de cadeado/lacre;
- Suporte multi-ângulo em alumínio fundido, com gangorra de alumínio fixada com parafusos de inox;
- Visor em policarbonato (IK10) ou vidro com 5mm de espessura;
- Possui dois prensa-cabos tipo PG9 com contra porca e oring de borracha;
- Tampa superior em alumínio com abertura pivotante, com conjunto de molas, forçando o fechamento e abertura;
- Vedada com perfil de borracha em toda extensão de abertura;
- Acabamento em pintura eletrostática poliéster 26MT bege semi fosco texturizado;
- Trilho fabricado em alumínio para regulagem de distancia da camera;

05 Fontes de Alimentação 12 V – 1 A para câmeras

- Fonte eletrônica de 1A Conector P4 DC Jack
- Tomada Bivolt
- Tensão de entrada: 85VCA ~ 265VCA
- Proteção de sobre tensão de entrada
- Filtro EMI para baixo nível de ruído na linha
- Tensão fixa de saída: 12 VCC
- Potência máxima de saída: 12W
- Proteção contra Curto-circuito
- Proteção contra sobre Corrente

- Proteção Térmica
- Fornecida com caixa plástica e led indicador

01 Rolo de Cabo Coaxial 4 mm com alimentação para ligação das câmeras

Condutor Interno	Fio de cobre nu 10 x 0,127mm
Isolação Interna	Polietileno de baixa densidade
Isolação Externa	PVC 70C anti-chama preto ou branco
Blindagem	Trança de fios de cobre nú
Malha	95%

18.1 - SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE VÍDEO:

18.1.1 - Fornecer as licenças de software em quantidade necessárias para o gerenciamento local do SISTEMA DE GRAVAÇÃO E MONITORAMENTO DE VIDEO EMBARCADO em formato igual ou compatível com as de propriedade da CONTRATANTE, a fim de garantir que estas venham a operar no mesmo ambiente e em estações de trabalhos individuais não integradas de uso do órgão;

18.1.2 - Entende-se por operação em mesmo ambiente, a capacidade de gerenciamento e operação de todas as câmeras de monitoramento de propriedade do órgão, inclusive das presentes neste Termo de Referência, desde a sua operação (visualização/controle) e a recuperação remota do servidor das imagens em storage por meio do software de gerenciamento. A integração deve garantir um único processo operacional, abrangendo: controle de acesso único (login, senha, permissões de acesso e usuários), gerenciamento único da hierarquia entre centrais de monitoramento, capacidade de visualização de qualquer imagem em qualquer estação de trabalho, realização de auditoria e gravação/recuperação de imagens utilizando-se de plataformas de software correspondentes a cada sistema, utilização comum de hardware (storages comuns e estações de trabalho comuns), ou seja, os já pertencentes à CONTRATANTE, sendo tudo de forma transparente ao usuário final (operador de câmera e os técnicos de auditoria do sistema);

18.1.3 - O Sistema de Gerenciamento deve permitir atualizações sempre que existir, de forma automática e/ou manual;

18.1.4 - Deve ser capaz de apresentar a situação da conexão do MDVR de cada uma das viaturas, se conectado ou desconectado;

18.1.5 - O sistema de gerenciamento deverá mostrar informações de todas as viaturas ligadas ou desligadas no momento, em tempo real;

18.1.6 - O sistema de gerenciamento deve possibilitar exportação em formato AVI, com compressão padrão H.264, compatível com conhecidos softwares de visualização de imagens;

18.1.8 - As imagens captadas deverão ter a possibilidade de ser enviadas em tempo real para o Centro de Comando de Controle;

18.1.9 - A interface do software e o manual devem estar em língua Portuguesa para fácil entendimento dos comandos e funcionalidades do aplicativo;

18.1.10 - Deve oferecer softwares com no mínimo dois níveis segurança, dos quais um deve permitir a exportação de arquivos em formato aberto e o outro deve somente permitir a visualização e análise dos arquivos;

18.2 – ACESSÓRIOS: sistema de energia auxiliar composto por bateria auxiliar dimensionados para suportar a ligação de todos os acessórios elétricos e eletrônicos relativos ao funcionamento, acondicionado em compartimento específico, protegido contra acesso não autorizado, projetado para suportar possíveis vazamentos e vibrações externas e interligada a bateria original do veículo por meio de sistema automático de comutação via ignição do veículo;

19. SISTEMA DE JATO D'ÁGUA

19.1 – CANHÃO DE ÁGUA:

19.1.1 - O sistema deverá possuir 02 (dois) Canhões de água acoplados com alcance útil de 50 (cinquenta) metros, com efeito knock-down de 30 (trinta) metros cada um. Devem ter capacidade giratória não somente para alto e baixo, ou seja, capacidade multidirecional, apresenta movimento mínimo de 180° (cento e oitenta graus) no sentido horizontal e mínimo de 45° (quarenta e cinco graus) no sentido vertical. Controlado eletronicamente por sistema similar a "joystick";

19.1.2 - Todas as mangueiras, engates, bomba e equipamentos móveis ou fixos a serem utilizados para captação ou dispersão do meio líquido deverão ser fornecidos pela contratada com a mesma garantia prevista para o canhão de água;

19.1.3 – Esguicho com variação do padrão do jato de água (controlado eletronicamente da cabine de comando);

19.1.4 - Controlador eletrônico instalado na cabine de controle, incluindo controle de pressão, manobras nas válvulas de admissão e expulsão, recirculação, assim como direção do jato e ajuste do esguicho;

19.1.5 - Câmera controlada por controle remoto, instalada em cima de cada canhão de água, as imagens desta câmera serão armazenadas juntamente com as imagens das câmeras do item 18 (Sistema de Vigilância Eletrônica);

19.1.6 – A câmera deverá mover-se juntamente com os canhões de água, podendo ainda ser ajustada de modo que o operador do canhão de água possa sempre visualizar através de um monitor LCD o alvo alcançado pelo jato, independente do ângulo de lançamento do canhão;

19.1.7 - Sistema de gravação de imagens da câmera instalada em cima do canhão de água no veículo;

19.3 – BOMBA:

19.3.1 - A Bomba d'água deverá ter possibilidade de ser invertido o sentido de admissão e lançamento da água, através de um sistema de controle interno a ser acionado manualmente, com o objetivo de permitir a captação de meios líquidos em situações diversas;

19.3.2 - A Bomba para captação do meio líquido deverá ter a possibilidade de ser usada para captação e dispersão dos meios líquidos mais comuns encontrados no ambiente, inclusive água salgada;

19.3.3 – O sistema de bombeamento de água deverá ser completamente independente do motor no veículo.

19.3.4 - Deverá vir uma bomba com corpo em ferro fundido, eixo em aço SAE 1045, vazão 250 GPM, pressão mínima de 10 bar, na melhor condição de rendimento.

19.4 – TANQUE:

19.4.1 - O Tanque de água deverá ter capacidade mínima de 08.000 (oito mil) L, com possibilidade de serem misturados líquidos identificadores, espuma ou substâncias lacrimogêneas em estado líquido, desde que não contamine a água restante no reservatório;

19.4.2 - Para atender o jato de água a viatura deverá possuir um tanque de água, totalmente construído e revestido contra corrosão, assim como todos os demais componentes que tenham contato com o líquido;

19.4.3 - O tanque deverá possuir quebra ondas na sua parte interna e dispositivo para distribuir a água uniformemente dentro do tanque, e ter a capacidade de armazenamento para mínimo de 08.000 (oito mil) litros de água;

19.4.4- Equipado com monitor de controle do sistema de tanque de água com divisão de ao menos 500 litros;

20. ALCANCE DO JATO DE ÁGUA:

20.1 Distância de 50 metros (3,000 kPa). Três modos de disparo de água estão disponíveis (curto pulso, pulso longo ou corrente contínua), com o tempo mais operacional usando a mesma quantidade de água. Variedade de misturas de disparo - água pura, água misturada com gás lacrimogêneo, água misturada com corante ou água misturada com gás lacrimogêneo e tinta para colorir juntos. Dois tanques sobressalentes serão instalados para comportar gás e tinta. O canhão - em aço inoxidável e materiais compósitos resistentes a líquidos corrosivos.

21. QUALIFICAÇÕES TÉCNICA

21.1 - As empresas brasileiras deverão apresentar:

- a) Certificado de Registro (CR), em caso de representante ou Título de Registro (TR) em caso de fabricante, junto ao Exército Brasileiro;
- b) Relatório Técnico Experimental (RETEX) emitido pelo Exército Brasileiro;
- c) Para empresa que nacionalize o produto, CR em caso de representante ou TR em caso de fabricante, junto ao Exército Brasileiro e RETEX ou certificado(s) internacional(s) que comprove(m) capacidade técnica do material.

21.2 – As empresas estrangeiras deverão apresentar:

- a) Documentos que atendam as exigências que constam do item 3.1, alínea b, que deverão ser atendidas, mediante apresentação de certificados internacionais similares.

21.3 – Todas as empresas, nacionais e estrangeiras, deverão apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nacional ou internacional, comprovando aptidão para o atendimento do objeto do contrato.

22. PROTEÇÃO ANTIBALÍSTICA:

22.1 - O veículo deverá fornecer proteção antibalística a toda tripulação e motor;

22.2 - Deve estar de acordo com as todas o Nível IIIA NIJ

22.3 - As janelas deverão possuir a mesma proteção do que o casco do veículo;

22.4 - Possuir assoalho resistente à explosão de granadas sem impossibilitar o funcionamento de qualquer parte mecânica do veículo;

23. DESEMPENHOS (MÍNIMO EXIGIDO)

23.1 - Velocidade final: 90 km/h;

23.2 - Velocidade em estrada sustentada: 80 km/h;

23.3 - Autonomia de combustível: 600 km;

23.4 - Aceleração: 0 até 60 km/h em no máximo de 20 segundos;

23.5 - Capacidade de trafegar submerso em água numa profundidade de 400 mm, mantendo a estanqueidade do veículo;

23.6 - Travessia de fosso: 400 mm;

23.7 - Operar sem perda de desempenho em temperaturas ambientes entre 0°C e 45°C;

24.DIMENSÕES

24.1 - Largura (min. – max.) Mm: (2159 – 2700);

24.2 - Altura (min. – max.) Mm: (2235 – 3300);

24.3 - Comprimento (min. – max.) Mm: (5029 – 8000);

24.4 - Distância entre eixos (min. – max.) Mm: (2845 – 4100);

24.5 - Vão livre entre o chão e o veículo (min. – max.) Mm: (330 – 700);

25.COMPARTIMENTO DA TRIPULAÇÃO

25.1 - O compartimento da tripulação deverá ter volume suficiente para acomodar a tripulação e equipamentos de combate. Deverá ainda permitir que os tripulantes sejam capazes de se movimentarem e dispararem armas de dentro do veículo para a sua defesa;

25.2 - O compartimento da tripulação deverá ter no mínimo 1,52 metros de altura interna, do chão ao teto e de 1,10 metros nas portas laterais de desembarque possibilitando mobilidade ao combatente no interior, e durante o desembarque a tropa estar em posição ereta de acordo com os procedimentos táticos operacionais utilizados pelo BPCHQ;

25.3 - O veículo deverá ter capacidade de transporte de no mínimo 2,0 toneladas (com reservatório de água cheio);

25.4 - Os assentos devem contemplar Motorista e Comandante e ainda o mínimo de 03 (três) tripulantes. Os bancos dianteiros deverão possuir ajustes de assento e encosto;

25.5 - Janelas devem ser acessíveis para proporcionar à tripulação boa visibilidade. O vidro blindado deve proporcionar o mesmo nível de proteção da carroceria do veículo, sendo suas medidas e ângulos apresentados através de projeto pela empresa vencedora e aprovado na íntegra pela comissão técnica instituída pelo PMERJ;

25.6 - Deverão ser instaladas no mínimo 02 (duas) seteiras de forma a habilitar a tripulação a apontar as armas e efetuar disparos de dentro do veículo, de forma a defender o mesmo de possíveis ataques, mantendo os princípios fundamentais do uso de armas de fogo e de menor potencial ofensivo, como segurança e precisão, projetados pela empresa vencedora e aprovados na íntegra pela comissão técnica instituída pelo PMERJ;

25.7 - O veículo deverá ser preparado para receber o Rádio Comunicador em conformidade com os utilizados atualmente pela Secretaria de Estado de Segurança do Rio de Janeiro;

25.8 - O teto do veículo deverá possuir uma escotilha para saída de emergência.

25.9 - O sistema elétrico do veículo deverá ser alimentado em 12V ou 24V. E deverá ser instalada uma UAP (Unidade Auxiliar de Potência), para permitir o fornecimento de energia elétrica ao ar condicionado do veículo e demais periféricos, enquanto o veículo estiver operando em modo silencioso, com o motor principal desligado;

26.AR CONDICIONADO

26.1 - O ar condicionado deve ser projetado para operar nas condições tropicais, com temperaturas entre 30°C e 45°C, com toda a tripulação a bordo (5 tripulantes), de modo a sustentar condições internas confortáveis, com temperatura em torno dos 20°C;

27.CONJUNTO DE SETEIRAS

27.1 - As seteiras devem ser conforme discriminado abaixo:

- a) As seteiras deverão ser de fácil abertura e trancamento, sendo imprescindível à impossibilidade de sua abertura pelo lado de fora;
- b) As seteiras devem possuir o tamanho suficiente para inserir os armamentos longos de dotação, porém não muito grande de modo que comprometa a segurança interna;
- c) As seteiras devem ser alinhadas com as janelas de modo que o tripulante possa visualizar a massa de mira do fuzil, espingarda cal. 12, AM-600 e outros lançadores de munição não letal, e sentar-se confortavelmente em condições de empunhar corretamente o armamento;
- d) Quando fechadas devem fornecer 100% de proteção ao interior do veículo;

28.PORTAS

28.1 - Deverá possuir 02 (duas) portas laterais, além de 02 (duas) portas laterais para motorista e comandante, de abertura e fechamento compartilhado e ainda uma porta tipo escotilha a ser instalada no topo da torre, amplas e com capacidade para embarque e desembarque de combatentes equipados e em pé;

28.2 - O trancamento deve ser mecânico, com mecanismo visível e acessível pela parte de dentro do veículo. Não devendo possuir nenhum tipo de mecanismo embutido;

28.3 - As dobradiças devem ser internas de modo que a própria blindagem da carroceria proteja as mesmas. Evitando assim o possível travamento das portas por eventuais disparos;

29.SISTEMA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA AUXILIAR

29.1 - Possuir sistema de fornecimento de energia auxiliar independente do motor principal, de modo que possibilite o uso do ar condicionado e dos demais equipamentos elétricos sem a necessidade de estar com o motor do veículo ligado com autonomia mínima de 03 (três) horas;

30.SISTEMA CONTRA INCÊNDIO E EXAUSTÃO

30.1 - O veículo deverá possuir um Sistema de Supressão de Fogo no compartimento da tripulação de ativação manual. O dispositivo deve ser ativado através de uma chave elétrica posicionada estrategicamente, que quando pressionada ativa o solenóide e dispersa o gás extintor. No caso de uma falha elétrica, o sistema poderá ser ativado manualmente, abrindo a válvula fixada no cilindro de gás;

30.2 - O veículo deverá possuir um Sistema Automático de Supressão de Fogo no compartimento do motor, o sistema deverá ser acionado automaticamente por um dispositivo de detecção ótica infravermelha de alta velocidade, que detecte em alguns milissegundos um incêndio de crescimento lento ou rápido, ou de propagação explosiva;

30.3 - Sistema de exaustão com acionamento manual;

31.SISTEMA DE PNEUS

31.1 - Capacidade de manter a pressão dos pneus constante em condições normais de operação;

31.2 - Capacidade de rodar até 20 (vinte) Km após a ocorrência de pequenos furos nos pneus provocados por disparos de armas de fogo;

31.3 - Mecanismos não expostos, protegidos contra possíveis impactos de armas de fogo e ataques incendiários;

32.MECANISMO HIDRÁULICO DE DESOBSTRUÇÃO DE VIAS

32.1 - Possuir mecanismo articulado hidráulico na parte frontal do veículo, similar a um para-choque móvel, que possibilite a remoção de obstáculos, dispostos no caminho, tais como, veículos, pneus, sofás entre outros;

32.2 - Sistema construído em aço balístico com mínimo de 0.20" de espessura;

32.3 - Controlado eletronicamente do interior da cabine;

4 - GESTÃO COM MANUTENÇÃO:

4.1 - Dos Serviços de Gestão da Frota com Manutenção:

4.1.1 - Os serviços de gestão com manutenção caracterizam-se pelo processo de administração da frota, no aspecto da sua contínua disponibilização para os trabalhos dos órgãos da SESEG envolvidos, mediante as seguintes ações:

4.1.1.1 - Realização de todas as manutenções preventivas e corretivas, exceto abastecimento, incluindo, mas não se limitando a: trocas de aço balístico, vidros, pneus, manutenção mecânica-elétrica (Motor; Sistema de transmissão; Sistema de direção; Sistema de suspensão; Sistema de freio; Sistema de arrefecimento; Sistema elétrico; Funilaria/pintura; Alinhamento, balanceamento e cambagem de rodas) incluindo substituição de peças e acessórios que apresentarem defeito, por outras originais de fábrica.

4.1.2 - PLANO DE GESTÃO DA FROTA COM MANUTENÇÃO

4.1.2.1 - Abastecimento:

A Contratada deve acompanhar periodicamente a média de consumo dos veículos, fazendo-se as intervenções necessárias para corrigir os desvios em relação ao consumo razoável indicado pelo fabricante.

4.1.2.2 - Lubrificantes:

Com o objetivo de avaliar o desempenho mecânico, a Contratada deve providenciar análises dos óleos lubrificantes utilizados nos equipamentos. As trocas devem ser registradas em planilhas ou sistemas informatizados, devendo ser realizadas de acordo com o manual do veículo e devem com substituição de filtros.

4.1.2.3 - Custo da Frota:

A Contratada deverá apresentar, quando solicitado, relatório de desempenho da frota, elaborando as avaliações isoladas por veículo, quando necessário.

4.1.3 - Condições de emprego dos veículos, a serem consideradas para gestão com manutenção:

4.1.3.1 - Os veículos sob gestão com manutenção não terão limite de quilometragem, não sendo, assim, pagos valores por quilometragem adicional/excedente;

4.1.3.2 - Para simples efeito de cálculo/composição de preços dos custos da gestão com manutenção, a quilometragem mensal de referência para cada veículo é de 3.000km;

4.1.3.3 - Os veículos circularão nas mais variadas vias de acesso: asfaltadas, pavimentadas em terra, cascalho e em condições precárias de conservação;

4.1.3.4 - Periodicamente, de acordo com a necessidade, serão feitas avaliações dos veículos geridos, por técnicos dos quadros da Contratante, sendo os resultados obtidos nestas avaliações registrados em documento próprios e repassados à Contratada para as providências necessárias.

4.1.4 - Planos indicadores de Manutenção e Conservação:

4.1.4.1 - A Contratada deverá apresentar um “Plano de Gestão de Frota com Manutenção” para um período de 60 (sessenta) meses a contar do recebimento dos veículos pela Secretaria de Estado de Segurança do Rio de Janeiro;

4.1.4.2 - A Contratada deverá apresentar, detalhadamente, um sistema de informações (softwares e hardwares), através de banco de dados e acesso irrestrito on-line (via Internet), que permita a extração de relatórios sintéticos e analíticos de cada veículo da frota, contendo no mínimo os seguintes dados: placa; modelo; ano de fabricação; local da sua base de operação; quilometragens mensais rodadas; hodômetro atual; datas agendadas e os eventos das manutenções e trocas de peças; dados das ocorrências como sinistros, acidentes, etc. Deverá, também, ser apresentado pela Contratada, de forma detalhada, modelos de relatórios mensais analíticos e sintéticos, em tabelas e gráficos, por unidade da frota;

4.1.4.3 - A Contratada deverá apresentar Plano de Manutenção e Conservação preditivas, preventivas e corretivas, compreendendo a disponibilidade ininterrupta de todos os veículos. Os procedimentos de socorro mecânico externo deverão ser disponíveis durante 24 horas por dia, em sete dias por semana, incluso nos serviços com condições de atendimento em todo o território do Estado do Rio de Janeiro, EM AREAS QUE NÃO APRESENTEM RISCO;

4.1.4.4 - A Contratada deverá apresentar Plano de Ação para imediata reposição de veículos paralisados, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas;

4.1.5 - CONDIÇÕES GERAIS DA GESTÃO COM MANUTENÇÃO:

4.1.5.1 - O prazo de execução dos serviços de Gestão da Frota com Manutenção será de 60 (sessenta) meses, a contar da entrega dos veículos;

4.1.5.2 - Todos os serviços de manutenção prevista no Plano de Manutenção serão realizados em local previamente acordado entre as partes;

4.1.5.3 - Os prazos de realização das manutenções preventivas e corretivas com a consequente disponibilização dos veículos nas respectivas Unidades da CONTRATANTE é de até 48 (quarenta e oito) horas;

4.1.5.4 - Além de todo o sistema adotado, a Contratada deverá também seguir expressamente o “Manual do Fabricante” a fim de manter o Certificado de Garantia em ordem com todas suas revisões e demais condições.

4.1.5.5 – A Contratada deverá manter na capital do Estado do Rio de Janeiro, como condição para assinatura do contrato, oficina própria ou credenciada, com estoque mínimo de peças para reposição e logística capaz de efetuar as manutenções preventivas e corretivas e consertar os veículos no prazo indicado no item 4.1.5.3, sendo considerado para tanto, dias corridos e não, dias úteis.

V - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - A CONTRATADA informará à PMERJ, com no mínimo de trinta dias de antecedência, o cronograma contendo todas as etapas de produção;

5.2 - A PMERJ, através de Comissão composta por 03 (três) Técnicos, acompanhará a fabricação dos blindados tanto na aprovação do projeto quanto na produção e etapa de testes do primeiro veículo.

5.3 - A CONTRATADA arcará com todos os custos necessários para o deslocamento da Comissão desde a sede da PMERJ até a fábrica onde serão produzidos os blindados, colocando à disposição todos os meios necessários para que esta possa acompanhar as etapas estabelecidas;

5.4 - Durante o período de garantia, a CONTRATADA se obrigada a sanar qualquer problema surgido no veículo, que impossibilite sua utilização, parcial ou integralmente, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação do fato, sem ônus para a CONTRATANTE, inclusive em relação à necessidade de utilização de reboque;

5.5 - A CONTRATADA deverá ARCAR COM OS CUSTOS REFERENTES a regularização dos veículos junto ao DETRAN RJ, englobando todas as licenças, documentos, taxas, inclusive emplacamento em atendimento as exigências da legislação Brasileira de trânsito.

VI - DA HABILITAÇÃO:

6.1- O proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica, comprovando já ter fornecido produto com características iguais ou similares para alguma força Militar e/ou Policial.

VII – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

7.1 - O recebimento do veículo se dará de forma provisória por meio de visitas às instalações da indústria da empresa vencedora em pelo menos três etapas, sendo a primeira delas na apresentação do projeto do veículo com as especificações exigidas bem como de seus testes de desempenho, a segunda na metade do processo quando o veículo estiver em linha de montagem e a terceira quando da conclusão do projeto, testes finais e embalagem do mesmo para transporte ao Rio de Janeiro, as expensas da CONTRATADA;

7.2 - A empresa vencedora deverá entregar definitivamente os veículos em local posteriormente determinado pela Secretaria de Estado de Segurança do Rio de Janeiro;

7.3 - Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos, o veículo será rejeitado pela comissão de recebimento da SESEG;

7.4 - O recebimento do veículo estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, cabendo à verificação ao representante do Contratante.

7.5 - Os veículos antitumulto deverão ser entregues no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser estendido por até 60(sessenta) dias mediante justificativa submetida a julgamento da Comissão de Fiscalização do Contrato.

VIII – RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

8.1 - Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, devidamente protegidos adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais e guias de tráfego e, serão recebidos:

8.1.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, fabricante, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos;

8.1.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, assinado pela Comissão de Recebimento de Material, em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data do recebimento provisório.

IX – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA:

9.1 – A empresa arrematante do objeto do certame deverá arcar com os custos de no mínimo três visitas da Comissão Técnica a fim de verificar se o veículo está sendo fabricado de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Item IV), de preferência, a primeira visita quando faltarem 2 meses para a entrega definitiva e a segunda quando faltar 01 mês para a entrega definitiva;

9.2 - A Comissão Técnica será composta pelo Ten Cel PM 52.801 Wilman Rene Gonçalves Alonso, pelo Major PM RG 60.884 Maurilio Nunes da Conceição e pelo Major PM RG 63.408 Adriano da Costa Rodrigues, que efetivamente realizarão sua análise dirigida a verificar se as especificações do produto atendem às especificações do Termo de Referência;

9.3 - A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Técnica na condição de representantes, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

9.4 - A presença da fiscalização da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

9.5 - Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e/ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora das especificações, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento.

X – TESTES:

10.1 - A CONTRATADA deverá disponibilizar, viabilizar e executar testes com amostra de materiais do lote a ser utilizado na fabricação dos veículos, incluindo, aço balístico, vidro balístico, pneus, sobretudo em seus pontos sensíveis que serão apontados pela CONTRATANTE durante o projeto e principalmente os testes com o canhão de água;

10.2 - Os testes deverão ser descritos em laudo, com as respectivas fotos e/ou imagens gravadas em vídeo de acompanhamento, e com resultado certificado pelo fabricante e comissão da CONTRATANTE;

10.2 – Serão alvos da Comissão Técnica quando da visita, principalmente, as especificações constantes nos itens 7, 8, 9, 11, 17, 18, 19, 22, 24, 25, 26, 27 e 31 constante no Item IV – Especificações Técnicas, não impedindo que outras avaliações sejam solicitadas pela comissão;

XI - GARANTIA CONTRATUAL

11.1 Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

11.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

11.3 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

11.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

XII – FISCALIZAÇÃO:

12.1 - A comissão de fiscalização da PMERJ acompanhará e inspecionará toda e qualquer fase ou etapa da fabricação do objeto no momento que lhe for conveniente, com no mínimo 03 (três) visitas técnicas;

12.2 - A empresa contratada deverá receber e fornecer à equipe, as condições necessárias para que essa tarefa possa ser executada e acionar a fiscalização da PMERJ 5 (cinco) dias úteis antes do início de cada etapa mencionada acima, a fim de que a mesma tenha tempo hábil de se deslocar até as instalações da CONTRATADA;

XIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 - O pagamento dos bens será efetuado em dois diferentes momentos, antecipação de 50% do valor, pago após a emissão da Autorização de Exportação do Governo do País sede do Fabricante e 50% restantes após

aceite e atesto pelo fiscal do contrato na Nota Fiscal, relativo ao material efetivamente entregue, em nome da PMERJ.

13.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra instituição financeira conveniada com o Estado do Rio de Janeiro, Banco Bradesco S.A, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a apresentação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas pelo Fiscal do contrato.

13.3 – A Secretaria de Estado de Segurança do Rio de Janeiro reserva-se o direito de suspender o pagamento se os fornecimentos e os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

13.4 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

13.5 - Os pagamentos, somente, serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal da empresa.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Qualquer detalhe técnico porventura omissos no presente Termo de Referência será solucionado sempre dentro das normas técnicas vigentes;

14.2 - Deverá ser ministrado treinamento/curso por técnico capacitado na área (sendo comprovado através de Atestado de Capacidade Técnica) e autorizado pelo fabricante dos equipamentos, com período mínimo condizente com a correta assimilação dos participantes, incluindo as partes teóricas e práticas operacionais.

14.3 - Todos os itens acima descritos devem ser atendidos em suas especificações técnicas, podendo a CONTRATANTE apresentar outras especificações, que em função de projetos específicos e, sobretudo em razão de modernidade e de tecnologia sejam superiores, possuam ainda inferior custo de manutenção e que tenham objetivamente comprovada sua eficácia, através de testes específicos e aprovados pela comissão técnica da PMERJ.

14.4 – Conforme lei federal nº 10.520/2002 e Lei estadual nº 31.863/2002 os veículos se enquadram na definição de BEM COMUM, pois suas especificações são usuais de mercado;

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 2014.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Evaristo da Veiga, 78 - Centro
Rio de Janeiro- RJ - CEP: 20031-040
Telefone: (21) 2333-2756



ELABORADO POR:

WILMAN RENE GONÇALVES ALONSO
TEN CEL PM - COE / PMERJ

MAURILIO NUNES DA CONCEIÇÃO
MAJ PM - BOPE / PMERJ

ADRIANO DA COSTA RODRIGUES
MAJ PM - BPCHQ / PMERJ